

PROVAS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO (CNAEF)

Com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Protocolo de Associação, informa-se que as áreas de educação e formação em que cada uma das entidades signatárias poderá participar no júri são as seguintes:

CNAEF		Entidades Instrutoras				
Cód.	Área de Educação e Formação	IPLuso	IPMaia	ISLA-IPGT	ISEC-Lx	ISLA-S
2	Artes e Humanidades					
213	Audiovisuais e Produção dos Media	---	X	X	X	---
3	Ciências Sociais, Comércio e Direito					
342	Marketing e Publicidade	---	X	X	X	X
344	Contabilidade e Fiscalidade	X	X	X	X	---
345	Gestão e Administração	X	X	X	X	X
4	Ciências, Matemática e Informática					
481	Ciências Informáticas	---	X	X	---	X
8	Serviços					
811	Hotelaria e Restauração	X	---	X	X	---
812	Turismo e Lazer	X	---	X	X	X
862	Segurança e Higiene no Trabalho	---	X	X	X	X

31/12/2019